

Nota Técnica SEI nº 18/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado da Bahia.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	79,73	72,89	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.652	-399	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,97	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	15.254	16.977	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	220	Cumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

PIETRANGELO VENTURA DE BIASE

Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO LOBO PIRES

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase**



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Regina Ventura de Melo, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0801664** e o código CRC **107FBE7B**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

BA

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
111.060.397	-111.060.397	0

Justificativa: Realocação da conta 972122 - Dedução de Receita Cota Parte pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990.89 -Royalties, no valor de R\$ 115.409.911,90, registrada indevidamente. O valor é fruto de um pagamento ao Banco do Brasil S.A. devido à antecipação de receitas da arrecadação de Royalties que iria para o FUNPREV, segundo a Lei nº 13.153, de 16 de abril de 2014. Com o intuito de manter transparência, o valor total dos Royalties é registrado na conta de transferências, e é feito um lançamento de Receita de Dedução abatendo os 75% referentes ao pagamento ao banco. A diferença de R\$ 4.349.514,5 é referente a valores de 2016 que deveriam ter sido descontados pelo Banco do Brasil dentro do exercício de 2016. Contudo, o Banco do Brasil descontou os valores em 2017 e a Unidade Orçamentária equivocadamente considerou como dedução da receita do exercício de 2017 e não como despesa orçamentária referente ao pagamento efetuado ao Banco.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	115.409.912	115.409.912

Justificativa: Realocação da conta 972122 - Dedução de Receita Cota Parte pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990.89 -Royalties, no valor de R\$ 115.409.911,90, registrada indevidamente. O valor é fruto de um pagamento ao Banco do Brasil S.A. devido à antecipação de receitas da arrecadação de Royalties que iria para o FUNPREV, segundo a Lei nº 13.153, de 16 de abril de 2014. Com o intuito de manter transparência, o valor total dos Royalties é registrado na conta de transferências, e é feito um lançamento de Receita de Dedução abatendo os 75% referentes ao pagamento ao banco. A diferença de R\$ 4.349.514,5 é referente a valores de 2016 que deveriam ter sido descontados pelo Banco do Brasil em 2016 e deduzidos da receita no exercício de 2016. Contudo, o Banco do Brasil descontou os valores em 2017 e a Unidade Orçamentária equivocadamente considerou como dedução da receita do exercício de 2017 e não como despesa orçamentária referente ao pagamento efetuado ao Banco.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e

Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
919.681.876	27.493.783	947.175.659

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
919.681.876	27.493.783	947.175.659

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
912.493.480	27.174.039	939.667.519

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Inscrição de RP Processados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.188.396	319.744	7.508.140

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.643.777.157	-27.493.783	8.616.283.374

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.342.901.606	-27.493.783	8.315.407.823

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.276.917.893	-27.174.039	8.249.743.854

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Inscrição de RP Processados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
65.983.713	-319.744	65.663.969

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	25.443.750	25.443.750

Justificativa: Conforme Quadro Transferências da União aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.837.392.967	1.123.195	5.838.516.162

Justificativa: Realocação de parte da rubrica 3.1.90.92 que se refere a pagamento de inativos, conforme relatório de pagamento de benefícios previdenciários por fonte.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
637.346.392	-1.123.195	636.223.197

Justificativa: Realocação de parte da rubrica 3.1.90.92 que se refere a pagamento de inativos, conforme relatório de pagamento de benefícios previdenciários por fonte.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
356.678.155	-1.086.229	355.591.926

Justificativa: 1. R\$ -1.059.336,33 Parcela de despesas de exercícios anteriores referente à inativos e pensionistas pagos com recursos vinculados e ali computado pelo Estado; 2. R\$ -26.893,08 ajuste para adequar ao valor declarado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.572.127.731	3.572.127.731

Justificativa: O valor de R\$ 3.572.127.731,39 considerado na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" se refere ao pagamento de benefícios previdenciários nas seguintes fontes:
241 - Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor R\$ 3.352.488.923,33
641 - Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor - exercícios anteriores R\$ 1.928.026,52
258 – Recursos do fundo previdenciário dos servidores o Estado da Bahia R\$ 5.152.429,17
257 – Receitas de capitalização para o plano de previdência social do servidor R\$ 212.278.814,07
226 - Alienação de bens R\$ 275.166,00
657 – Receitas de capitalização para o plano de previdência social do servidor - exercícios anteriores R\$ 4.372,30 .

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.391.651.586	-644.759	4.391.006.827

Justificativa: O ajuste refere-se ao valor declarado pelo Estado no RREO como Investimentos e Aplicações do RPPS (Plano Previdenciário), mas computado como Disponibilidade de Caixa no RGF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.934.242.763	138.427.660	4.072.670.424

Justificativa: R\$ 138.427.660,49 - Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
87.173.414	132.791.841	219.965.255

Justificativa: R\$ 132.791.841,35 - Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

BA

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.708	22.678
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	20.638	18.535
Internos	12.717	10.465
Externos	7.921	8.069
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	3.811	3.933
Outras Dívidas	259	210
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.988	31.114
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	79,73	72,89
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

BA

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.297	38.572
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.138	21.983
ICMS	17.727	17.751
IPVA	1.043	1.004
ITCD	95	98
IRRF	2.056	1.927
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.217	1.202
Contribuições	2.548	2.625
Receita Patrimonial	831	774
Aplicações Financeiras (II)	628	527
Outras Receitas Patrimoniais	203	248
Transferências Correntes	11.393	11.683
Cota-Parte do FPE	6.071	6.233
Cota-Parte do IPI-Exp.	196	207
Royalties e Participações Especiais	64	56
FUNDEB	3.025	2.982
Outras Transferências Correntes	2.037	2.205
Demais Receitas Correntes	1.388	1.508
Outras Receitas Financeiras (III)	42	58
Receitas Correntes Restantes	1.346	1.450
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.627	37.987
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.003	2.087
Operações de Crédito (VI)	1.192	1.156
Amortização de Empréstimos (VII)	111	192
Alienação de Bens (VIII)	21	23
Transferências de Capital	678	715
Convênios	650	679
Outras Transferências de Capital	28	36
Outras Receitas de Capital	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	678	715
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	38.305	38.702
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	40.300	40.659
DESPESAS CORRENTES (XII)	37.642	37.013
Pessoal e Encargos Sociais	20.625	20.158
Ativo	13.294	12.744
Inativos e Pensionistas	6.628	6.789
Outras Despesas com Pessoal	704	625
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	504	600
Outras Despesas Correntes	16.514	16.254
Transferências Constitucionais e Legais	5.735	5.727
Demais Despesas Correntes	10.779	10.528
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.138	36.412
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.593	3.539
Investimentos	2.698	2.499
Inversões Financeiras	168	327
Concessão de Empréstimos (XVI)	46	137
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	121	190
Amortização da Dívida (XIX)	727	712
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	2.819	2.689
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	39.958	39.101
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	41.235	40.551
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.652	-399
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	504	600
Amortização da Dívida (XIX)	727	712
Concessão de Empréstimos (XVI)	46	137
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.929	-1.849
Aplicações Financeiras (II)	628	527
Outras Receitas Financeiras (III)	42	58
Amortização de Empréstimos (VII)	111	192
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-2.148	-1.072
Operações de Crédito (VI)	1.192	1.156
Alienação de Bens (VIII)	21	23
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.213	1.179
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-935	108
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.652	-399
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

BA

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.539
Pessoal Ativo	15.063
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.469
Obrigações Patronais	2.594
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.796
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.839
Pensões	947
Outros Benefícios Previdenciários	10
Demais despesas com pessoal e encargos	636
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	44
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.207
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	242
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	356
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.572
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.332
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.114
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	25
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.089
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	58,97
Status da Meta 3 (<60%):	Cumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017

BA

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.152	43.389
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.268	25.119
ICMS	20.733	20.751
IPVA	1.144	1.115
ITCD	118	123
IRRF (II)	2.056	1.927
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.217	1.202
Contribuições	2.548	2.625
Receita Patrimonial	831	774
Aplicações Financeiras (III)	628	527
Demais Receitas Patrimoniais	203	248
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	181	182
Transferências Correntes (IV)	13.050	13.293
Cota-Parte do FPE	7.676	7.791
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	56	54
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	233	243
Transferências do FUNDEB	3.028	2.987
Outras Transferências Correntes	2.056	2.217
Outras Receitas Correntes	1.274	1.395
DEDUÇÕES (V)	12.164	12.275
Transferências Constitucionais e Legais	5.735	5.780
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.035	1.090
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	295	319
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	244	268
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.855	4.817
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	30.988	31.114
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	15.254	16.977
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

BA

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	4.391
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	457
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	133
De Exercícios Anteriores	6
Do Exercício	127
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	324
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	4.073
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	367
Recursos Ordinários	367
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	280
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	185
De Exercícios Anteriores	4
Do Exercício	182
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	94
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	220
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 27/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA DOS SANTOS
Governador do Estado da Bahia

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação;

II - Demonstrativo de ajustes;

III - Demonstrativos das metas; e

IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823370** e o código CRC **5E54F22A**.

Nota Técnica SEI nº 56/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado da Bahia.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 18/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	79,73	72,89	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.652	-399	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	58,97	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	15.254	16.977	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	220	Cumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, os quadros demonstrativos que detalham essa apuração e nota explicativa sobre os fatos supervenientes identificados.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	79,73	72,89	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.652	-399	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	61,00	Cumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	15.254	16.977	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	172	Cumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199029** e o código CRC **29D72F1C**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 56/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RUI COSTA DOS SANTOS
Governador do Estado da Bahia

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105201/2018-82.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205051** e o código CRC **0E5B401E**.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

BA

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.708	22.680
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	20.638	18.537
Internos	12.717	10.467
Externos	7.921	8.069
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	3.811	3.933
Outras Dívidas	259	210
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.988	31.114
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	79,73	72,89
Status da Meta 1:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

BA

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.297	38.572
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.138	21.983
ICMS	17.727	17.751
IPVA	1.043	1.004
ITCD	95	98
IRRF	2.056	1.927
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.217	1.202
Contribuições	2.548	2.625
Receita Patrimonial	831	774
Aplicações Financeiras (II)	628	527
Outras Receitas Patrimoniais	203	248
Transferências Correntes	11.393	11.683
Cota-Parte do FPE	6.071	6.233
Cota-Parte do IPI-Exp.	196	207
Royalties e Participações Especiais	64	56
FUNDEB	3.025	2.982
Outras Transferências Correntes	2.037	2.205
Demais Receitas Correntes	1.388	1.508
Outras Receitas Financeiras (III)	42	58
Receitas Correntes Restantes	1.346	1.450
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.627	37.987
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.003	2.087
Operações de Crédito (VI)	1.192	1.156
Amortização de Empréstimos (VII)	111	192
Alienação de Bens (VIII)	21	23
Transferências de Capital	678	715
Convênios	650	679
Outras Transferências de Capital	28	36
Outras Receitas de Capital	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	678	715
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	38.305	38.702
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	40.300	40.659
DESPESAS CORRENTES (XII)	37.642	37.013
Pessoal e Encargos Sociais	20.625	20.158
Ativo	13.294	12.744
Inativos e Pensionistas	6.628	6.789
Outras Despesas com Pessoal	704	625
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	504	600
Outras Despesas Correntes	16.514	16.254
Transferências Constitucionais e Legais	5.735	5.727
Demais Despesas Correntes	10.779	10.528
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	37.138	36.412
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	3.593	3.539
Investimentos	2.698	2.499
Inversões Financeiras	168	327
Concessão de Empréstimos (XVI)	46	137
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	121	190
Amortização da Dívida (XIX)	727	712
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	2.819	2.689
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	39.958	39.101
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	41.235	40.551
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.652	-399
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	504	600
Amortização da Dívida (XIX)	727	712
Concessão de Empréstimos (XVI)	46	137
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.929	-1.849
Aplicações Financeiras (II)	628	527
Outras Receitas Financeiras (III)	42	58
Amortização de Empréstimos (VII)	111	192
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-2.148	-1.072
Operações de Crédito (VI)	1.192	1.156
Alienação de Bens (VIII)	21	23
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.213	1.179
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-935	108
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.652	-399
Status da Meta 2:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

BA

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.171
Pessoal Ativo	15.063
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.469
Obrigações Patronais	2.594
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.796
Aposentadorias, Reservas e Reformas	5.839
Pensões	947
Outros Benefícios Previdenciários	10
Demais despesas com pessoal e encargos	636
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	675
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.207
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	242
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	356
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.572
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.964
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.114
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	25
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.089
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	61,00
Status da Meta 3 (<60%):	Descumprimento

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria
Ano: 2017

BA

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.152	43.389
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.268	25.119
ICMS	20.733	20.751
IPVA	1.144	1.115
ITCD	118	123
IRRF (II)	2.056	1.927
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.217	1.202
Contribuições	2.548	2.625
Receita Patrimonial	831	774
Aplicações Financeiras (III)	628	527
Demais Receitas Patrimoniais	203	248
Receita Agropecuária	0	0
Receita Industrial	0	0
Receita de Serviços	181	182
Transferências Correntes (IV)	13.050	13.293
Cota-Parte do FPE	7.676	7.791
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	56	54
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	233	243
Transferências do FUNDEB	3.028	2.987
Outras Transferências Correntes	2.056	2.217
Outras Receitas Correntes	1.274	1.395
DEDUÇÕES (V)	12.164	12.275
Transferências Constitucionais e Legais	5.735	5.780
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.035	1.090
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	295	319
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	244	268
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.855	4.817
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)	30.988	31.114
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)	15.254	16.977
Status da Meta 4:	Cumprimento	

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

BA

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	4.391
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	457
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	133
De Exercícios Anteriores	6
Do Exercício	127
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	324
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	4.073
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	319
Recursos Ordinários	367
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	280
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	185
De Exercícios Anteriores	4
Do Exercício	182
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	94
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	172
Status da Meta 6 (>0):	Cumprimento

*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

BA

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
111.060.397	-111.060.397	0

Justificativa: Realocação da conta 972122 - Dedução de Receita Cota Parte pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990.89 -Royalties, no valor de R\$ 115.409.911,90, registrada indevidamente. O valor é fruto de um pagamento ao Banco do Brasil S.A. devido à antecipação de receitas da arrecadação de Royalties que iria para o FUNPREV, segundo a Lei nº 13.153, de 16 de abril de 2014. Com o intuito de manter transparência, o valor total dos Royalties é registrado na conta de transferências, e é feito um lançamento de Receita de Dedução abatendo os 75% referentes ao pagamento ao banco. A diferença de R\$ 4.349.514,5 é referente a valores de 2016 que deveriam ter sido descontados pelo Banco do Brasil dentro do exercício de 2016. Contudo, o Banco do Brasil descontou os valores em 2017 e a Unidade Orçamentária equivocadamente considerou como dedução da receita do exercício de 2017 e não como despesa orçamentária referente ao pagamento efetuado ao Banco.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Outras Deduções da Receita

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	115.409.912	115.409.912

Justificativa: Realocação da conta 972122 - Dedução de Receita Cota Parte pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990.89 -Royalties, no valor de R\$ 115.409.911,90, registrada indevidamente. O valor é fruto de um pagamento ao Banco do Brasil S.A. devido à antecipação de receitas da arrecadação de Royalties que iria para o FUNPREV, segundo a Lei nº 13.153, de 16 de abril de 2014. Com o intuito de manter transparência, o valor total dos Royalties é registrado na conta de transferências, e é feito um lançamento de Receita de Dedução abatendo os 75% referentes ao pagamento ao banco. A diferença de R\$ 4.349.514,5 é referente a valores de 2016 que deveriam ter sido descontados pelo Banco do Brasil em 2016 e deduzidos da receita no exercício de 2016. Contudo, o Banco do Brasil descontou os valores em 2017 e a Unidade Orçamentária equivocadamente considerou como dedução da receita do exercício de 2017 e não como despesa orçamentária referente ao pagamento efetuado ao Banco.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e

Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
919.681.876	27.493.783	947.175.659

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
919.681.876	27.493.783	947.175.659

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
912.493.480	27.174.039	939.667.519

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
7.188.396	319.744	7.508.140

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
8.643.777.157	-27.493.783	8.616.283.374

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.342.901.606	-27.493.783	8.315.407.823

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	8.276.917.893	-27.174.039	8.249.743.854

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	65.983.713	-319.744	65.663.969

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais da rubrica 339059 (339099 da DCA) para o GND 1 para compor o cálculo da despesa com pessoal, uma vez que o Estado não informou as características dessa pensão.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	25.443.750	25.443.750

Justificativa: Conforme Quadro Transferências da União aos Estados relativas às Emendas Individuais - 2017 COINT.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Internos

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	10.465.133.015	2.300.000	10.467.433.015

Justificativa: Ajuste feito a partir de apontamento realizado pelo TCE, no Relatório e Parecer Prévio (página 224), no qual foi destacado que a Dívida Consolidada do Estado estava subavaliada em R\$ 2,3 milhões, devido à não realização, por parte da DEPAT/SEFAZ, de ajuste do saldo devedor do contrato PRODETUR I, em decorrência da variação monetária.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.837.392.967	1.123.195	5.838.516.162

Justificativa: Realocação de parte da rubrica 3.1.90.92 que se refere a pagamento de inativos, conforme relatório de pagamento de benefícios previdenciários por fonte.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Demais despesas com pessoal e encargos

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
637.346.392	-1.123.195	636.223.197

Justificativa: Realocação de parte da rubrica 3.1.90.92 que se refere a pagamento de inativos, conforme relatório de pagamento de benefícios previdenciários por fonte.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
43.755.757	631.700.000	675.455.757

Justificativa: Ajuste para inclusão do montante de R\$ 631,7 milhões de despesas com pessoal referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, conforme apontamento no Relatório do Parecer prévio do TCE da BA sobre as contas de 2017.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
356.678.155	-1.086.229	355.591.926

Justificativa: 1. R\$ -1.059.336,33 Parcela de despesas de exercícios anteriores referente à inativos e pensionistas pagos com recursos vinculados e ali computado pelo Estado; 2. R\$ -26.893,08 ajuste para adequar ao valor declarado pelo Estado no seu Relatório de Gestão Fiscal.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	3.572.127.731	3.572.127.731

Justificativa: O valor de R\$ 3.572.127.731,39 considerado na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados" se refere ao pagamento de benefícios previdenciários nas seguintes fontes:
241 - Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor R\$ 3.352.488.923,33
641 - Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor - exercícios anteriores R\$ 1.928.026,52
258 – Recursos do fundo previdenciário dos servidores o Estado da Bahia R\$ 5.152.429,17
257 – Receitas de capitalização para o plano de previdência social do servidor R\$ 212.278.814,07
226 - Alienação de bens R\$ 275.166,00
657 – Receitas de capitalização para o plano de previdência social do servidor - exercícios anteriores R\$ 4.372,30 .

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.391.651.586	-644.759	4.391.006.827

Justificativa: O ajuste refere-se ao valor declarado pelo Estado no RREO como Investimentos e Aplicações do RPPS (Plano Previdenciário), mas computado como Disponibilidade de Caixa no RGF.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.934.242.763	138.427.660	4.072.670.424

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
366.908.255	-47.500.000	319.408.255

Justificativa: Ajuste feito a partir de apontamento realizado pelo TCE, no Relatório e Parecer Prévio (página 172), no qual foi destacado que a Disponibilidade de Caixa foi superavaliada. Desse ajuste, R\$ 14,5 milhões se referem à conta "Aplicação Financeira - Banco Contábil - CB em UO Diversa da Receita", e R\$ 33 milhões se referem às diferenças entre os saldos das disponibilidades registrados nas Demonstrações Financeiras das empresas estatais dependentes e aqueles constantes nos balancetes do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN).

Caminho da Rubrica: Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
39.673.414	132.791.841	172.465.255

Justificativa: Os dados extraídos do RGF constantes do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.

Assunto: Fatos supervenientes identificados após a avaliação preliminar de 2017 do Estado da Bahia.

1. O objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a assinatura da Nota Técnica SEI nº 18/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF, referente à avaliação preliminar do cumprimento de metas do programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Alagoas (BA) relativo ao exercício de 2017.

2. De início, anote-se que o Relatório e Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (Relatório) sobre a prestação de contas do exercício de 2017 foi divulgado após a assinatura da Nota Técnica SEI nº 18/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF, de 29 de junho de 2018.

3. O Tribunal de Contas do Estado emitiu parecer favorável à aprovação das contas do Governo do Estado da Bahia referente ao exercício de 2017. Contudo, a análise do Relatório revelou, dentre outros achados de auditoria, os seguintes eventos com possíveis impactos sobre a avaliação das metas e compromissos do Programa do Estado relativa ao exercício de 2017:

- a) valor executado em Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) em montante de R\$ 1.587,8 milhões, revela a existência de condutas que ferem o disposto no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho, e no art. 37, inciso II, da LRF, que veda a assunção de obrigação com fornecedores sem autorização orçamentária.
- b) aponta a não contabilização, no cálculo da despesa com pessoal do Poder Executivo, do valor de R\$ 631,7 milhões, referentes a contratos de terceirização de mão-de-obra celebrados pela Secretaria de Saúde em substituição a servidores públicos, com transgressão aos preceitos normativos previstos no art. 18, § 1º, da LRF.

4. Consultado, o Estado informou no Ofício GASEC Nº. 184/2018, de 20 de setembro de 2018 que há previsão legal para a possibilidade desses pagamentos efetuados por meio de DEA, com conforme prevê o art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964. Assim, caso uma unidade gestora de orçamento do Estado possua obrigação cujo fato gerador já tenha ocorrido, e não tenha havido o respectivo empenho, deverá registrar empenho em dotação do elemento de DEA, com base em uma das hipóteses previstas no caput do art 37 da Lei nº. 4.320/1964. O Estado informou ainda que até agosto de 2018 houve a liquidação de R\$ 1.141 milhões de despesas em DEA (elemento 92).

5. No tocante ao demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, o Estado alega que os valores considerados no cálculo do referido demonstrativo constantes do item “Outras Despesas com Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização” foram os valores contabilizados como despesas empenhadas no grupo 3 – Outras Despesas Correntes, elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

6. O Estado informa ainda que o Tribunal de Contas do Estado da Bahia concluiu pela aprovação, com recomendações, das contas de 2017 e reafirma a preocupação e os esforços do estado com o equilíbrio das contas públicas.

7. Consultado novamente para que fossem encaminhadas as explicações prestadas pelo Estado ao TCE sobre este apontamento de despesa com pessoal do Parecer Prévio, foi informado

por e-mail que as respostas a cada item são objeto de Plano de Ação a ser encaminhado ao TCE em até 60 dias no recebimento da Notificação. O prazo inicial para envio do referido plano de ação ao TCE era o dia 10/09/2018, no entanto, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, levando o prazo final para o dia 10/10. A NOTIFICAÇÃO Nº 474/2018 com esse deferimento foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-BA no dia 21/09/2018, pag. 3.

8. Portanto, para fins da avaliação definitiva de 2017, com relação às despesas sem empenho, não será realizado nenhum ajuste para incluir as despesas sem prévio empenho no exercício de 2017, tendo em vista que o Estado da BA está regularizando as despesas sem prévio empenho nos anos seguintes como “despesas de exercícios anteriores”, a orientação por e-mail da CCONF, que entende não haver necessidade de ajustes nos valores orçamentários realizados e o risco operacional de se fazer conciliações e ajustes intertemporais das despesas sem prévio empenho e suas respectivas regularizações em DEA nos exercícios seguintes decorrente da dificuldade de se averiguar no tempo a conformidade de cada lançamento contábil com o fato gerador em questão, não será realizado nenhum ajuste para incluir as despesas sem prévio empenho no exercício de 2017.

9. No tocante ao apontamento do TCE da BA sobre a não inclusão de R\$ 631.7 milhões de despesas com pessoal referente aos gastos com a contratação de serviços médicos/hospitalares para os usuários do SUS nas unidades de urgência, emergência e retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB. Conforme o parecer do TCE, este valor não consta no demonstrativo do RGF de despesa com pessoal do poder executivo. No entanto, este valor será considerado na apuração da meta de despesa com pessoal/RCL do exercício de 2017, pois o Estado não apresentou, até o momento de conclusão desta avaliação, a explicação sobre o valor apontado pelo TCE.

10. Dessa forma, na apuração da meta de despesa com pessoal/RCL (meta 3) da avaliação definitiva do cumprimento de metas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado da Bahia relativo ao exercício de 2017, o ajuste descrito no parágrafo 8 acima ocasionou o descumprimento da referida meta.

Nota Técnica SEI nº 79/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado da Bahia.**

Senhor Secretário,

1. Em complemento à Nota Técnica SEI nº 56/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF, retificamos o status de cumprimento da meta 3 - Despesa com Pessoal constante no quadro do parágrafo 5 da referida nota. Apesar de apresentar valor correspondente a descumprimento da meta, na Nota consta, por erro material, o cumprimento. Assim, retifica-se o quadro do parágrafo 5, conforme a seguir:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	79,73	72,89	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-1.652	-399	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	61,00	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	15.254	16.977	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	172	Cumprimento

2.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ANA LUISA MARQUES FERNANDES

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

ALVARO DUTRA HENRIQUES

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO ALMEIDA

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 01/10/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 02/10/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 02/10/2018, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 02/10/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 02/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 03/10/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 03/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 03/10/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 03/10/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216076** e o código CRC **E456FA16**.